



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento

Superintendência de Convênios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual **aquisição de móveis para a futura instalação dos departamentos de Convênios e a Coletoria Municipal.**

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem origem na necessidade de adequação estrutural e funcional dos setores do Departamento de Convênios e da Coletoria Municipal, que passarão a funcionar em um novo imóvel alugado. A mudança de endereço se faz necessária em razão das atuais limitações físicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios que atualmente abrigam os setores, os quais já não comportam de forma satisfatória o volume de trabalho e o fluxo de atendimento ao público.

Além disso, o mobiliário atualmente disponível encontra-se em estado de conservação precário, com diversos itens danificados, obsoletos ou incompatíveis com as exigências ergonômicas e operacionais das atividades administrativas. Em muitos casos, não há sequer quantitativo suficiente de mobiliário para acomodar os servidores e atender ao cidadão de forma adequada.

A problemática, portanto, consiste na ausência de infraestrutura mínima para garantir o funcionamento adequado das unidades administrativas no novo imóvel, comprometendo a qualidade do atendimento ao contribuinte municipal e as condições de trabalho dos servidores públicos.

Para garantir a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços, é essencial a aquisição de novos móveis, compatíveis com o novo espaço físico, que atendam aos requisitos de ergonomia, funcionalidade, segurança, durabilidade e acessibilidade.

A solução proposta — a compra de mobiliário novo — visa sanar as deficiências apontadas, proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, melhorar a imagem institucional da Prefeitura Municipal junto à população, e atender aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e qualidade no serviço prestado ao cidadão.

Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento

Superintendência de Convênios

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria Municipal de Planejamento

Superintendência de Convênios

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Mesa De Escritório em L com 2 Gavetas - Altura x Largura x Profundidade 73 cm x 170 cm x 70 cm - Formato em L - Gaveteiro com 2 gavetas, acompanha corredeiras e todos acessórios para montagem. - Cor: Nogal, Marrom ou Preto - Material: MDP - Sapatas Reguladoras de Nível	UN	08
02	Cadeira De Escritório Ergonômica Com Braços - Material do estofamento: Mesh/Tecido. - Confortável e durável - Encosto reclinável - Apoios de braços confortáveis. - Suporte lombar fixo. - Com rodas. - Giratória. - Com altura ajustável - Material do enchimento: espuma. - Cor: Preto - Base Cromada ou preto - Tipo de cadeira de escritório - Materiais dos pés: Metal - Peso máximo suportado: 100kg. - A cadeira atinge uma altura mínima de 88 cm e máxima de 96 cm.	UN	18
03	Mesa de Reunião 8 Lugares - Largura: 240 cm - Altura: 75 cm - Profundidade: 120 cm - Formato Retangular - Material: MDP - Tampo robusto em MDP de 40 mm - Suportar até 40 kg - Cor: Preto, Amêndoa ou Marrom	UN	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria Municipal de Planejamento
Superintendência de Convênios

04	Armário Baixo Diretor para Escritório 2 portas • Altura x Largura x Profundidade 74 cm x 80 cm x 45 cm • Com fechadura • Material Principal: MDF/MDP • Cor: Nogal, Marrom ou Preto	UN	05
05	Ar Condicionado Split Inverter 12000 Btus • Capacidade de refrigeração: 12000 BTU • Split • Frio/Quente • Voltagem 220V • Cor: branco	UN	01
06	Armário Multiuso 2 Portas Com Chave • Altura x Largura x Profundidade 1.9 m x 80 cm x 40 cm • 05 prateleiras • Material Principal: Aço • Cor: Cinza	UN	07
07	Cadeiras fixas para visitantes • Estrutura Metálica Tubular ¼ • Material do enchimento em Espuma • Sapatas antirrisco • Cor: Preto • Modelo: Cadeira Escritório	UN	04
08	Cadeira Longarina Aeroporto 5 • Largura total da longarina: aproximadamente 280cm; • Profundidade da longarina: aproximadamente 48cm • Cadeira tipo longarina com base fixa • Base fixa em formato de "Y" em aço • Sapatas reguláveis • Cor da estrutura Preto/Cromado • Cor do assento Cromado / Corino • Encosto: Cromado / Corino • Assento: Cromado / Corino; • Braço: Cromado com capa na cor do revestimento; • Base: Cromada.	UM	02

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega/prestação de serviço deverá ser realizada de forma única, após a emissão da Ordem de Compra

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria Municipal de Planejamento
Superintendência de Convênios

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 06 de agosto de 2025

ADMILSON GRANCIERI
Superintendente de Convênios